

LEI MUNICIPAL 3462, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Declara de utilidade pública o Instituto Permanecer para Sobreviver – Florescer, no Município de Araguaína.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, **APROVOU**, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Permanecer Para Sobreviver – Florescer, inscrito no CNPJ nº 21.889.603/0002-47, com endereço da filial localizada na Av. Contorno, nº 95, Quadra 01, Lote 02, CEP: 77.825-070, Setor Bela Vista II, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. O Instituto Permanecer Para Sobreviver – Florescer está constituído na forma de associação sem fins lucrativos e tem prestado relevantes serviços sociais à comunidade araguainense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 05 dias do mês de junho de 2024.


WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Geraldo Francisco Da Silva.

Nº PROC.: 00000 - AL 3462/2024 - AUTORIA: Legislativo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003975 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 91C50E4EDABDD6A1600E830FC69DA14F

